



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 378/2024

Emitida em: 15/05/2024

Processo Digital: 15312/2024

Fornecedor: 1091336 - PLANALTO TRANSPORTES
LTDA.

Telefone: (055) 32207470

Fax:

E-Mail lidiane.silva@planalto.com.br

CPF/CNPJ: 95.592.077/0001-04

Centro de Custo: 04.001.002.001 - DIRETORIA DE
RECURSOS HUMANOS - DRH

Responsavel: 93068 - MARCIA ROSELI
CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA

Objeto:

Aquisição de 3 passagens terrestres de Concórdia a Curitiba e Curitiba a Concórdia, para as servidoras Adriana Salete Onetta, Elaine Roman e Marçia Roseli Cordeiro de Souza da Silva, que participarão de curso.

Local de Entrega: Na sede da empresa

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Conforme programação

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 22

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007 - Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Vínculo: 150070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura

Subelemento: 3339033010000000000 - Passagens para o país

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	3	UNID	202040	Passagem Concórdia - Curitiba.	Não	R\$231,17	R\$693,51
2	3	UNID	202041	Passagem Curitiba - Concórdia.	Não	R\$237,57	R\$712,71

Valor Total:

R\$1.406,22

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Neuza Comin
Secretaria Municipal de Administração

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA2-778A-FAC4-99A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 10/06/2024 10:49:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIANO CORADI (CPF 892.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 13:42:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 11/06/2024 08:21:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9CA2-778A-FAC4-99A1>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62
Telefone: (49) 3441-2000
CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
3774/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	22	
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0008	Gestão, Transparência e Eficácia - Manutenção das Atividades da SEMAD
Ação:	2007	Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390330100000000000	Passagens para o país
Vínculo:	150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 378/2024 - Recurso 1.

Valor

UM MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	11/06/2024	1.406,22	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de passagens de ônibus para a cidade de Curitiba – PR (ida e volta) para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, que participarão de treinamento.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Serviço comum, por tempo determinado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Passagem Concórdia - Curitiba	3	R\$ 693,51
Passagem Curitiba - Concórdia	3	R\$ 712,71

4. JUSTIFICATIVA

4.1. As passagens garantirão o deslocamento via transporte terrestre, das servidoras que participarão do treinamento “Servidores Municipais: Redação – Atendimento – Oratória - Estatuto – Gestão”, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Curitiba – PR, oferecido pela empresa pela empresa UNYFELX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Justifica-se o preço a ser pago pelas passagens do itinerário Concórdia/SC - Curitiba/PR e Curitiba/PR - Concórdia/SC, está dentro dos patamares praticados, conforme demonstra orçamento datado de 14 de maio de 2024, estando compatível com o valor exercido pelo mercado na referida área.

4.3. Considerando as atividades realizadas pelas servidoras e a necessidade de aquisição de passagens para que as mesmas possam estar participando da capacitação, justifica-se a aquisição das passagens, sendo dispensada a elaboração de ETP, nos termos do art. 31, § 6º, II, do Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. As passagens serão retiradas no guichê da empresa, e irão atender os deslocamentos para a participação dos treinamentos de 18 à 21 de junho de 2024.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Leonel Mosele, 62 - centro Concórdia - SC CEP 89700-176 Fone: (049) 3442-2117 CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: recursoshumanos@concordia.sc.gov.br
--	---

7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

7. ASSINATURAS

MÁRCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Administração

Memorando 6- 5.006/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: -

Data: 10/06/2024 às 10:08:31

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DICOM, SEMAD-DRH, SEMAD-DRH-RH, SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMAD-DICOM-PROC

compra de passagens

JUSTIFICATIVA RAZÃO ESCOLHA FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do fornecedor PLANALTO TRANSPORTES LTDA, por ser a única empresa que fornece o itinerário e datas necessários, para que as servidoras se desloquem até o local do curso. Além disso, a empresa está a 75 anos no mercado de transporte rodoviário de passageiros, consolidada como referência no segmento, transportando cerca de 4,5 milhões de passageiros por ano, por 250 localidades atendidas através de 98 linhas interestaduais, intermunicipais e internacionais. Consideramos portanto, que a escolha do fornecedor se justifica pela experiência, capacidade e idoneidade da empresa.

Justifica-se o preço a ser pago pelas passagens do itinerário Concórdia/SC - Curitiba/PR e Curitiba/PR - Concórdia/SC, está dentro dos patamares praticados, conforme demonstra orçamento datado de 14 de maio de 2024, estando compatível com o valor exercido pelo mercado na referida área.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Requisição ao compras nº 378/2024

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	ADRIANA SALETE ONETTA
Data da finalização da pesquisa de preços:	20/05/2024
Objeto:	Aquisição de três passagens terrestres de Concórdia/SC a Curitiba/PR e de Curitiba/PR a Concórdia/SC, para as servidoras Adriana Salete Onetta, Elaine Roman e Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva, que participarão de curso/treinamento.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Passagem terrestre de Concórdia/SC a Curitiba/PR e de Curitiba/PR a Concórdia/SC	Unidade	3	R\$ 1.406,22	5	R\$ 1.668,11	5	R\$ 1.372,47	5	R\$ 1.406,22
2										R\$ -
3										R\$ -
4										R\$ -

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

Histórico da pesquisa de preços:
Campo destino a observações e justificativas que possam estar relacionadas a definição dos valores obtivos

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



RE: Orçamento de passagens

De : Base Concordia
<concordia@planaltoencomendas.com.br>

qua., 15 de mai. de 2024 16:00

Assunto : RE: Orçamento de passagens

Para : Adriana Salete Onetta
<adriana@concordia.sc.gov.br>

boa tarde

ida valor leito individual ida R\$ 279,22 cada uma
leito conjugadas R\$ 231,17 cada uma

volta leito individual R\$ 285,62 cada uma
leito conjugadas R\$ 237,57 cada uma

--

Att.

Adilson Grando

Base Concórdia-SC
(49) 3442-7138
(49) 3442-0672

De: Adriana Salete Onetta <adriana@concordia.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de maio de 2024 08:36

Para: Base Concordia <concordia@planaltoencomendas.com.br>

Assunto: Orçamento de passagens

Bom dia!

Solicito orçamento de passagens, conforme descrito abaixo:

- 3 (três) pessoas.
- IDA - 17/06/2024:
 - Concórdia/SC - Curitiba/PR, 22:30h, poltrona Leito.
- VOLTA - 21/06/2024:
 - Curitiba/PR - Concórdia/SC, 19:00h, poltrona Leito.

Att,

--

Adriana Salete Onetta

Agente Administrativo - matr. 99848-00
DRH - Prefeitura de Concórdia
Fone/Whats: (49) 3441-2147

remetente, sob pena de violação à legislação vigente, em especial à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a ela e siga com sua exclusão imediatamente.

Faça uma escolha inteligente: promova sustentabilidade, eficiência e mobilidade ao viajar de ônibus. Com menos carros nas estradas, reduzimos a emissão de CO2 na atmosfera, além de diminuirmos o congestionamento e o número de acidentes nas rodovias.



Selecionar Ida ✓

Selecionar Volta ✓

Pagamento

Confirmação

Dados de Passageiro

Cada passageiro tem um assento para ida e para volta

Passageiro 1

Nome Completo

Documento

RG



Passageiro 2

Nome Completo

Documento

RG



Passageiro 3

Nome Completo

Documento

RG



Resumo do Pedido

Concordia, SC ↔ Florianopolis, SC

Viagem de ida: Dom., 16 de junho às 20:45

Viagem de volta: Sáb., 22 de junho às 19:15



Resumo do Pagamento

Cupom

Aplicar

6 assentos

R\$1.603,95

[Ver detalhes](#)

Taxa de Serviço ?

R\$64,16

Valor à vista

R\$1.668,11

Dados do Contato

Passageiro 1 | Adulto

- ☐ Sou o comprador da viagem e também um dos passageiros.
- ☐ Desconto para Estudante/Professor cadastrado.

(Não é cadastrado? [Clique aqui](#) e saiba como fazer o seu cadastro)

Nome completo.....

Selecione.....

Nº Documento.....

Você pode informar o CPF desde que esteja portando um documento com foto que conste este número.

Passageiro 2 | Adulto

- ☐ Desconto para estudante/Professor cadastrado.

(Não é cadastrado? [Clique aqui](#) e saiba como fazer o seu cadastro)

Nome completo.....

Selecione.....

Nº Documento.....

Resumo da compra

Passagem de IDA

Seg, 17 de jun

Origem

Concórdia

9h 55min de viagem

Saida

19:15

Destino

Florianópolis

Chegada

05:10

Classe

CONVENCIONAL / CONVENCIONAL

3 passageiros

Passagem de VOLTA

Sex, 21 de jun

Origem

Florianópolis

9h 35min de viagem

Partida

20:15

Destino

Concórdia

Chegada

05:50

Classe

CONVENCIONAL / CONVENCIONAL

3 passageiros

Valor total

R\$ 1.372,47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 95.592.077/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:24 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **1BD1.0BF4.5C40.552F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **13/08/2024**

Nome: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 95.592.077/0002-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/05/2024 às 13:58:10, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 95.592.077/0002-95** e o código de autenticidade **A34AB51226D9**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.592.077/0002-95
Razão Social: PLANALTO TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: RUA DONA TEODORA 435 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90240-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2024 a 18/05/2024

Certificação Número: 2024041909330208058854

Informação obtida em 15/05/2024 14:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.592.077/0002-95

Certidão nº: 33821464/2024

Expedição: 15/05/2024, às 14:02:55

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.592.077/0002-95**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020879-10.2019.5.04.0104 - TRT 04ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0020844-18.2018.5.04.0611 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA)

0001387-98.2013.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ: **95.592.077/0002-95**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:28:57 do dia 20/05/2024 , com validade até o dia 19/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2x7m83gj89wkzfVv5Nh8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ: **95.592.077/0002-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:47 do dia 20/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6NJ8200524103047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

Requisição ao Compras: 66/2024

Emitida em: 27/05/2024

Processo Digital: 17254/2024

Fornecedor: 24791 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Telefone: (49) 3561-5500

Fax: (49) 3561-5510

E-Mail reunidas@reunidas.com.br

CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

Centro de Custo: 13.001.002.001 - GABINETE DA SEMUS

Responsavel: 1093967 - LEANDRO BOEIRA ZORZAN

Objeto:

Compra de passagens de ônibus para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação no curso "Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios" a ser realizado nos dias 25/06 e 26/06/2024, em Florianópolis.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: Imediato

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 422

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades - Meio do FMS

Vínculo: 250010020000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superávit Exer. Ant.

Subelemento: 33390397300000000000 - Transporte de servidores

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	202036	Passagem Concórdia - Florianópolis.	Não	R\$244,68	R\$244,68
2	1	UNID	202037	Passagem Florianópolis - Concórdia.	Não	R\$248,33	R\$248,33

Valor Total: R\$493,01

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leandro Boeira Zorzan
CPF: 020.583.300-48

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Dta Prev. Pag: ____/____/____

Recebido em: ____/____/____

Coordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde
Leide Mara Bender

Resp. Recebimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
Camila Cristina Marinho Vieira
Diretora de Compras



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 10.455.823/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE CEP: 89.700-055
SALA 101 SALA 301
Telefone: Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
1084/2024

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação			
Referência de Dotação:	422		
Órgão:	13	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	0010	Saúde	
Subfunção:	0122	Administracao Geral	
Programa:	0060	Apoio Administrativo - FMS	
Ação:	2101	Manutenção das Atividades - Meio do FMS	
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas	
Subelemento:	33390397300000000000	Transporte de servidores	
Vínculo:	250010020000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superávit Exer. Ant.	

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 66/2024 - Recurso 1.

Valor
QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	11/06/2024	493,01	



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Compra de passagens de ônibus para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação no curso “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**” a ser realizado nos dias 25/06 e 26/06/2024, em Florianópolis.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto a ser contratado enquadra-se como serviço comum, a ser adquirido de forma única.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A compra das passagens possibilitará a participação no curso “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**”. O evento terá a abordagem de temas relevantes e visa trazer aos participantes uma abordagem direta de aspectos relevantes e situações atuais com assuntos de suas atuações. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade.

3.2. Justifica-se a dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 31, § 6º, II, do Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

4. DISPENSA

4.1. Trata de prestação de serviços de compra de passagem terrestre para deslocamento em evento a ser realizado em Florianópolis-SC, com enfoque voltado para os Municípios: “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**”, sendo que o deslocamento através de passagem aérea possui valor muito superior as passagens terrestres e considerando que a servidora não possui segurança em dirigir na capital sendo necessário disponibilizar de motorista o que também possui custo bem superior a esta aquisição, levando em consideração que a licitação de passagem terrestre ainda não foi finalizada, desta forma com base no princípio da economicidade e de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Haja vista que os valores para aquisição das passagens terrestres de ida e volta possuem um valor bem inferior ao permitido pela lei é que se baseia a dispensa de Licitação.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO

5.1. Trata-se da compra de passagens para participação no evento “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**”:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor total
Aquisição de passagem terrestre ida e volta	R\$ 493,01	R\$ 493,01
Total		R\$ 493,01



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. As passagens serão para os dias 24/06/2024 e 26/06/2024 para participar no treinamento que será realizado na Sede IGAMSC - Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 301, CEP: 88070-800, Florianópolis, nos dias 25/06/2024 08:50 - 12:00; 25/06/2024 13:20 - 17:00 e 26/06/2024 08:50 - 12:00.

6.2. O objeto será adquirido em estrita obediência às especificações e previsão de quantidades, conforme descrição no item 5.1.

6.3. A aquisição será de forma única, sem parcelamento.

6.4. O evento “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**” será realizado da seguinte forma:

6.4.3. A programação será: 1. Atribuições do Setor de Tesouraria 2. Atribuições do cargo de Tesoureiro 3. Controles internos relacionados à Tesouraria 4. Rotinas da Tesouraria 5. SIAFIC e a Tesouraria 6. Documentos exigíveis para realização de pagamentos 7. Pagamentos via cartão de pagamentos na Lei nº 14.133/2021 8. Pagamentos por ordem cronológica na Lei nº 14.133/2021 9. Controle das fontes de recursos e contas bancárias 10. Conciliação bancária 11. Boletim de Bancos (Caso não feche turma o curso poderá ser remarcado ou cancelado).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde.

15. ASSINATURAS



Leide Mara Bender
Gestor da Unidade Administrativa

Samanta Rizelo Keller
Responsável pela elaboração do TR

Assinado digitalmente por
LEIDE MARA BENDER (emitido
pelo CPF: 674.496.629-49)
Papel: Parte
Data: 28/05/2024 09:39:48 -
03:00



Documento assinado digitalmente
SAMANTA RIZELO KELLER
Data: 28/05/2024 08:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280, andar térreo, Edifício Golden Office, Centro

CEP 89700-055 – Concórdia – SC

Fone: (049) 3030 -0707 – CNPJ: 10.455.823/0001-65

Concórdia, SC, 27 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Considerando a participação no treinamento “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**” nos dias 25/06 e 26/06/2024, cujo evento destina-se a servidores da tesouraria, contabilidade, controle interno, compras e contratações do Poder Executivo (administração direta e indireta) e do Poder Legislativo, bem como Secretários Municipais de Finanças e Administração.

Considerando a Circular 121/2023, que orienta sobre a publicação do Tribunal de Contas do Estado, a qual determina que empenhos de despesas com passagens e inscrições em cursos/capacitações devam ter vinculação ao processo licitatório, torna-se necessário que estas despesas sejam encaminhadas pelo regime normal de contratação pública (processo licitatório), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

Considerando as opções de deslocamento, a que mais de adequa é a passagem de ônibus, sendo que o trajeto de Concórdia/SC a Florianópolis/SC é feita somente por duas empresas na cidade de Concórdia/SC, que são Reunidas Transportes S.A e a empresa Catarinense.

Considerando estas as possíveis empresas para serem feitas as compras de passagens para o destino pretendido, foram feitas pesquisas com as empresas Reunidas Transportes S.A e a empresa Catarinense, as quais fazem o trajeto de Concórdia até Florianópolis, com dias e horários diferentes, de ida e volta.

Nas pesquisas verificou-se que ambas tem opção de viagem à noite, porém apenas a empresa Reunidas S.A. apresenta opção de viagem diurna, que seria a que melhor se ajusta aos horários do evento, levando-se em conta que a viagem noturna geraria despesas extras com alimentação e hospedagem, além do tempo ocioso, sendo assim a empresa Reunidas é a que melhor atende as devidas necessidades para este objetivo, e que também atende ao princípio da economicidade, relacionado à administração pública e ao uso eficiente dos recursos e do tempo de viagem. Ressaltamos que não há outras empresas nesta cidade que atendam essas necessidades.

Neste sentido, justifica-se o porquê de não dar publicidade no que diz o artigo 75, §3, Lei 14.133/2021 e ainda JUSTIFICAMOS a necessidade da aquisição de passagens para o curso “**Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios**”, totalizando um valor de **R\$ 493,01 (quatrocentos e noventa e três reais e um centavo)**.

LEIDE MARA BENDER
Gestora do FMS

LEANDRO BIEORA ZORZAN
Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Requisição ao compras nº 66/2024

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Samanta Rizelo Keller
Data da finalização da pesquisa de preços:	27/05/2024
Objeto:	Compra de passagens de ônibus para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação no curso “Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios” a ser realizado nos dias 25/06 e 26/06/2024, em Florianópolis.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Passagem Concórdia x Florianópolis	Unidade	1	R\$ 244,68	5	R\$ 226,92	4			R\$ 244,68
2	Passagem Florianópolis x Concórdia	Unidade	1	R\$ 248,33	5	R\$ 230,57	4			R\$ 248,33

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

Buscou-se orçamento diretamente com as empresas, sendo que apenas a uma enviou sua proposta. Buscou-se então os valores das passagens através de consulta ao site oficial do segundo fornecedor, simulando o pedido das passagens ida e volta. Informa-se que ficamos restritos a apenas 02(dois) orçamentos, pois são as únicas empresas que possuem disponibilidades de passagem para o trajeto Concórdia x Florianópolis. Nas pesquisas verificou-se que ambas tem opção de viagem à noite, porém apenas uma apresenta opção de viagem diurna, que seria a que melhor se ajusta aos horários do evento, levando-se em conta que a viagem noturna geraria despesas extras com alimentação e hospedagem, além do tempo ocioso, sendo assim selecionamos a que melhor atende as devidas necessidades para este objetivo, e que também atende ao princípio da economicidade, relacionado à administração pública e ao uso eficiente dos recursos e do tempo. Ressaltamos que não há outras empresas nesta cidade que atendam essas necessidades.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTA RIZELO KELLER
Data: 28/05/2024 09:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

→ Passagem de **Ida** ▼

[Alterar busca](#)

🔼🔽 [Filtrar resultados](#) ▼

[Ordenar por](#) ▼

⏪

Ter 25/6
a partir de
R\$ 230,57

Qua 26/6
a partir de
R\$ 230,57

Qui 27/6
a partir de
R\$ 230,57

⏩

🕒 **Partida**
20:15

Chegada
05:50

Previsão de 9h35min de viagem
🗺️ [Ver rota](#)

📍 **Origem**
Florianopolis

📍 **Destino**
Concordia



CONVENCIONAL

➤ [Comodidades](#) ➤ [Mapa de assentos](#)

[Conexão](#) ✕

CONVENCIONAL

➤ [Comodidades](#) ➤ [Mapa de assentos](#)

MELHOR PREÇO DO DIA

▼
Apenas
R\$230,57
[Detalhes](#)

Comprar

Operado por CATARINENSE



Transferência bancária

PIX



Acessibilidade



Atendimento virtual no Whatsapp: [\(11\) 97264-5808](#)
Vendas no Whatsapp: [\(48\) 98856-7424](#)
Informações: 4002-4700
Cancelamento, sugestões e reclamações: 0800-47-0470
Deficiente auditivo ou fala: 0800-770-3603
Assessoria de imprensa: imprensa.jca@hillandknowlton.com

- [A empresa](#)
- [Legislação](#)
- [Contrato de transporte](#)
- [Política de privacidade](#)
- [Política de cookies](#)
- [Canal de Ética](#)

Auto Viação Catarinense LTDA
CNPJ: 82.647.884/0001-35 Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111 Estreito - Florianópolis/SC

→ Passagem de **Ida** 

[Alterar busca](#)

 [Filtrar resultados](#) 

[Ordenar por](#) 



Dom 23/6
a partir de
R\$ 226,92

Seg 24/6
a partir de
R\$ 226,92

Ter 25/6
a partir de
R\$ 226,92



 **Partida**
19:15

Chegada
05:10

Previsão de 9h55min de viagem

 [Ver rota](#)

 **Origem**
Concordia

 **Destino**
Florianopolis



CONVENCIONAL

 [Comodidades](#)  [Mapa de assentos](#)

[Conexão](#) 

CONVENCIONAL

 [Comodidades](#)  [Mapa de assentos](#)

MELHOR PREÇO DO DIA



Apenas

R\$226,92

[Detalhes](#)

Comprar

Operado por **CATARINENSE**

Ao
Município de Concórdia
Concórdia - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caruana - nº 130

AGÊNCIA: 0001.

Nº DA CONTA CORRENTE: 809030054-8.

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Transportes S/A

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** solteiro

CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Erna Inge Keller, nº 82, bairro Reunidas, Caçador/SC.

Caçador, 18 de Abril de 2024.



Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.

Ao
Município de Concórdia
Concórdia - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Preço Unit.(R\$)
1	Passagem de Concórdia x Florianópolis Horário: 10:05	R\$ 244,68
2	Passagem de Florianópolis x Concórdia Horário: 12:45	R\$ 248,33

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Caçador, 18 de Abril de 2024.



Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**

CPF/CNPJ: **04.176.082/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:33 do dia 27/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7RLW270524133333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS MARINS**

CPF/CNPJ: **022.094.279-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:06 do dia 27/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q5PS270524133606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO CHIARELLO**

CPF/CNPJ: **602.636.289-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:49 do dia 27/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0C65270524133649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2024 13:33:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ: **04.176.082/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140141253836**
Data de emissão: **09/05/2024 14:32:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Código de Verificação

DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 31/07/2023 | Edição: 22071 | Matéria nº: 926490

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportes S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos- Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.- Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhor Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Diretor Presidente, e senhor Marcelo Chiarello, diretor Vice Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação do resultado do referido exercício, 2) Eleição da Diretoria 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Após lidos e esclarecidos os documentos e respondidos os questionamentos feitos pelos acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 3628, de 30 e 31/03/2023, e em sua publicação digital no site do mesmo jornal, no endereço www.jornalextrasc.com.br/publicacoes_legais, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 2.670.521,02 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte um reais e dois centavos), para a conta de prejuízos acumulados. **2)** Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: **(i)** para Diretor Presidente o Sr. **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2.xxx.381/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.xxx.xx9-08, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n.82, Bairro dos Municípios, Caçador/SC, e; **(ii)** para Diretor Vice-Presidente o Sr. **MARCELO CHIARELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.xxx.xx9-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.xxx.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se na data da realização da assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício de 2024; **3)** Foi aprovada a fixação da verba mensal da Diretoria para o exercício de 2.023/2024, a saber, (i) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Presidente, e; (ii) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Vice-Presidente. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 19 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Presidente; Marcelo Chiarello - Secretário; Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 18 a 19 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 19 de julho de 2023. Registrada sob o nº 20238769674 em 24/07/2023, Protocolo nº 238769674 de 21/07/2023 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano leite Kowalski - Secretário Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:33 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **8DD3.C74F.3D56.6BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.176.082/0001-80
Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A
Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603490965252010

Informação obtida em 27/05/2024 13:38:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 25385/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 24791 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CNPJ/CPF: 04.176.082/0001-80

Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555

Complemento:

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89.504-590

Cidade: Caçador

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 27 de maio de 2024 .

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
9425 / 2024	27/05/2024	25/08/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.176.082/0001-80	REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134080782

ATIVIDADE CNAE:

4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
7911200 - Agências de viagens
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6462000 - Holdings de instituições não-financeiras
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C249425N9819D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão nº: 36968983/2024

Expedição: 27/05/2024, às 13:39:24

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TRANSPORTES S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. Administrativo 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DRH-RH - Recursos Humanos

Data: 10/06/2024 às 11:26:05

Setores (CC):

SEMAD-DRH-RH, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD, SEMAD-DRH, SEMAD-DRH-RH, SEFAZ, SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-CONINT, SEMAD-DICOM-PROC, SEMUS-DIAF-CONT

Dispensa de licitação - compra de passagens terrestres - DRH e FMS

O Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZAM

a abertura, de processo licitatório para a aquisição de passagens terrestres as servidoras municipais da Diretoria de Recursos Humanos e da Secretaria da Saúde, para fins de participação em eventos de capacitação, e de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

NEURI COMIN

Secretário Municipal de Administração

LEIDE MARA BENDE

Gestora do FMS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neuri Comin	10/06/2024 11:27:52	ICP-Brasil	NEURI COMIN CPF 440.XXX.XXX-34
Leide Mara Bender	10/06/2024 16:12:36	ICP-Brasil	LEIDE MARA BENDER CPF 674.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F91B-12F8-4EE2-3401**

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2024 às 11:34:54

O presente processo refere-se a aquisição de passagens em atendimento as seguintes demandas, e foram instruídos nos memorandos citados:

1) Aquisição de passagens de ônibus para a cidade de Curitiba – PR (ida e volta) para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, que participarão de treinamento - Processo instruído através do [Memorando 5.006/2024 - compra de passagens](#)

2) Compra de passagens de ônibus para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação no curso “Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios” a ser realizado nos dias 25/06 e 26/06/2024, em Florianópolis. - Processo instruídos através do [Memorando 5.360/2024 - Aquisição de passagens para curso - Requisição 66/2024 \(FMS\)](#)

Proc. Administrativo 2- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 10/06/2024 às 11:36:48

Encaminhamos o processo para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município, acerca da intenção de contratação através de processo de dispensa de licitação.

A instrução do processo está disponível no memorando mencionado no Despacho 1.

As empresas a serem contratadas são: Reunidas Transportes S.A. e Planalto Transportes Ltda

Aguardamos parecer para prosseguimento.

—

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Proc. Administrativo 3- 504/2024

De: Michele G. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Denise M.

Data: 10/06/2024 às 13:51:49

Para Parecer.

—

Michele Galeazzi

Analista de Gestão Administrativa

De: Denise M. - PGM

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 11/06/2024 às 09:41:11

Prezados,

Não identifiquei assinatura do averiguador contábil na requisição e tampouco reserva de dotação.

Do mesmo modo, não identifiquei a justificativa da ausência de publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, Lei n. 14.133/21.

Assim, devolvo para análise e adequações.

Após, retorne-se para parecer.

—

Denise Marconatto
Procuradora Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denise Marconatto	11/06/2024 09:41:27	1Doc	DENISE MARCONATTO CPF 036.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AB0-62D3-2EAD-5DD3**

Proc. Administrativo 5- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Denise M.

Data: 11/06/2024 às 10:48:29

Em tempo, anexo requisições envolvidas no processo e as suas respectivas notas de reserva de dotação em atendimento ao Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021.

—

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2024 às 13:48:52

Considerando que, os deslocamentos necessários são atendidos pelas empresas autorizadas para cada trajeto, desta forma, limitando as fontes de busca.

Quando ao deslocamento de Concórdia x Florianópolis informa-se que ficamos restritos a apenas 02(dois) orçamentos, pois são as únicas empresas que possuem disponibilidades de passagem para o trajeto Concórdia x Florianópolis. Nas pesquisas verificou-se que ambas tem opção de viagem à noite, porém apenas uma apresenta opção de viagem diurna, que seria a que melhor se ajusta aos horários do evento, levando-se em conta que a viagem noturna geraria despesas extras com alimentação e hospedagem, além do tempo ocioso, sendo assim selecionamos a que melhor atende as devidas necessidades para este objetivo, e que também atende ao princípio da economicidade, relacionado à administração pública e ao uso eficiente dos recursos e do tempo. Ressaltamos que não há outras empresas nesta cidade que atendam essas necessidades.

Já quanto a compra da passagem de Concórdia x Curitiba, somente a empresa Planalto Transportes Ltda, fornece o itinerário necessário. Foram efetuadas consultas de valores, com as empresas Reunidas e Catarinense, de itinerários com distância compatível, para comparação de valores. Porém, estas empresas não possuem ônibus que fazem o trajeto de Concórdia a Curitiba. O preço cobrado pela empresa Planalto Transportes Ltda, pelas passagens do itinerário, está dentro dos patamares praticados, estando compatível com o valor exercido pelo mercado na referida área. Diante do exposto e, principalmente em razão de ser a única empresa que possui ônibus para o trajeto necessário, justificamos a escolha da empresa Planalto Transportes Ltda, para o fornecimento das passagens para as servidoras que estarão participando do curso mencionado.

Desta forma, justifica-se a dispensa da publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, Lei n. 14.133/21, uma vez que, tal processo não seria capaz de obter novas propostas que atendem as necessidades citadas.

Leandro Boeira Zorzan

Diretor Administrativo e Financeiro

Fundo Municipal de Saúde

Márcia Roseli Cordeiro dos Santos

Diretora de Recursos Humanos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Roseli Cordeiro de ...	12/06/2024 08:05:56	1Doc	MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA SILVA CPF 72...
Leandro Boeira Zorzan	12/06/2024 11:08:25	ICP-Brasil	LEANDRO BOEIRA ZORZAN CPF 020.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED82-34B5-D42D-88BF**

Proc. Administrativo 7- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Denise M.

Data: 11/06/2024 às 13:50:06

Denise Marconatto - PGM sanados os apontamentos citados no Despacho 4, encaminhamos para nova análise e aguardamos manifestação.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Proc. Administrativo 8- 504/2024

De: Denise M. - PGM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 11/06/2024 às 15:35:57

Prezados,
Segue Parecer 765/2024 - Parecer jurídico - Dispensa em razão de Valor - Lei 14.133/2021 - Passagens terrestres

—
Denise Marconatto
Procuradora Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Denise Marconatto	11/06/2024 15:36:52	1Doc DENISE MARCONATTO CPF 036.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E75-AE03-6A06-0B33**

De: Denise M. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 11/06/2024 às 15:35:12

PARECER JURÍDICO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresas, por Dispensa de licitação, para o fornecimento de passagens terrestres de ida e volta a Curitiba para as servidoras Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva, Adriana Salete Onetta e Elaine Roman, para participação em curso, bem como para aquisição de passagens de ida e volta a Florianópolis para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação em treinamento, mediante a realização compra direta por dispensa de licitação, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da hipótese legal de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, **a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento**, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em tela, a unidade interessada justificou as razões da contratação.

Apesar disso, destacamos que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação, assim como a opção pela compra direta, de modo que a análise é do atendimento das disposições legais.

Sobre o preço, foi realizada pesquisa junto às empresas capazes de atenderem a demanda e a contratação se encaixa no artigo 75, inciso II.

2.3 Dos requisitos gerais da contratação direta

Além dos requisitos acima expostos, também devem ser cumpridos todos os parâmetros da compra direta, quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda**e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico**e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vê-se que há documento correspondente à formalização da demanda.

O estudo técnico preliminar foi dispensado pela autoridade competente, com fulcro no artigo 31 do Decreto n. 7.090/23.

Quanto ao termo de referência, este descreve o objeto a ser contratado e a forma de execução, requisitos, dentre outros elementos suficientes para a especificação do serviço.

No tocante à pesquisa de preço, a Secretaria solicitante apresentou orçamentos de todas as empresas que operam nos trechos Concórdia/Curitiba e Concórdia-Florianópolis.

Assim, orçamento estimado com base no § 3º do artigo 38 do Decreto n. 7.090/23.

Foi comprovado que as empresas contratadas preenchem os requisitos de habilitação e a razão de escolha do contratado, que se deu, ao que consta, em razão do menor preço.

A unidade interessada justificou o pedido, o qual teve o parecer favorável da autoridade competente.

Para análise de adequação orçamentária, foi apresentada requisição com assinatura do averiguador contábil e do ordenador de despesa e reserva de dotação.

Foi justificada a ausência de publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, Lei n. 14.133/21.

Ainda, entendemos das informações e documentos apresentados que a minuta de contrato será substituída por outro documento hábil, nos termos do artigo 95 da Lei n. 14.133/21, considerando o caráter de entrega imediata do bem.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ainda, conforme artigo 73 da lei em questão, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Destaco, por fim, a necessidade de publicação em sítio oficial do ato que autoriza a contratação direta, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/21.

É o parecer.

Concórdia, 11 de junho de 2024.

—

Denise Marconatto
Procuradora Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Denise Marconatto	11/06/2024 15:35:26	1Doc	DENISE MARCONATTO CPF 036.XXX.XXX-54

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F1C8-A773-4A48-09F1**

Proc. Administrativo 9- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC
Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos
Data: 12/06/2024 às 10:41:32

Segue para assinatura parecer contábil do processo. Registra-se que, os valores correspondem as reservas de dotação nº 3774/2024 - PMC e 1084/2024 - FMS, que foram geradas a partir das requisições que passaram por averiguação contábil.

—
Tainá da Silva Levandoski
Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:
Parecer_Contabil_2024_06_12T102820_269.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Argeu Albiero	12/06/2024 11:09:19	ICP-Brasil	ARGEU ALBIERO CPF 712.XXX.XXX-15
Marciano Coradi	12/06/2024 11:22:05	ICP-Brasil	MARCIANO CORADI CPF 892.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEC0-DAC0-C6B7-A2A4**



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Diretoria de Compras e/ou Departamento de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários e financeiros para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ - Despesas Extra Orçamentárias;

☐ - Existe Projeto de Lei para Suplementação tramitando na Câmara de Vereadores e deverá retornar a SEMUF antes da homologação;

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo: 156/2024

Processo Licitatório: 156/2024

Data do Processo: 12/06/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de passagens terrestres as servidoras municipais da Diretoria de Recursos Humanos e da Secretaria da Saúde, para fins de participação em eventos de capacitação, e de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Entidade	Dotação	Valor Bloqueado
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	22 - 04.001.2007.3339033010000000000.1500700000 - Passagens para o país	R\$1.406,22
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA	422 - 13.001.2101.3339039730000000000.2500100200 - Transporte de servidores	R\$493,01

Responsável pela averiguação contábil

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC
Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos
Data: 12/06/2024 às 11:08:21

Diante do parecer favorável emitido pela PGM, encaminha-se o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024, que promove a contratação da empresa PLANALTO TRANSPORTES e REUNIDAS TRANSPORTES, para a devida assinatura.

—
Tainá da Silva Levandoski
Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:
Termo_de_homologacao_e_autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leide Mara Bender	12/06/2024 11:11:13	ICP-Brasil	LEIDE MARA BENDER CPF 674.XXX.XXX-49
Neuri Comin	12/06/2024 11:17:09	ICP-Brasil	NEURI COMIN CPF 440.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CAC-96EF-5C14-2B1C**



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 156/2024

Modalidade: 7 - Dispensa de Licitação

Licitação: 31/2024

Data do processo: 12 de junho de 2024

Objeto da Compra: aquisição de passagens terrestres as servidoras municipais da Diretoria de Recursos Humanos e da Secretaria da Saúde, para fins de participação em eventos de capacitação, e de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Fornecedores:

24791 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Passagem Concórdia Florianópolis.	-UNID	1	R\$244,68	R\$244,68
4	Passagem Florianópolis Concórdia.	-UNID	1	R\$248,33	R\$248,33

1091336 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA.					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Passagem Concórdia Curitiba.	-UNID	3	R\$231,17	R\$693,51
2	Passagem Curitiba Concórdia.	-UNID	3	R\$237,57	R\$712,71

Embasamento Legal:

Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor Atualizado Conforme Decreto Federal 11.317/2022)

1. Justificativa:

1) Aquisição de passagens de ônibus para a cidade de Curitiba - PR (ida e volta) para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos, que participarão de treinamento

As passagens garantirão o deslocamento via transporte terrestre, das servidoras que participarão do treinamento "Servidores Municipais: Redação - Atendimento - Oratória - Estatuto - Gestão", a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024, na cidade de Curitiba - PR, oferecido pela empresa pela empresa UNYFELX - UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Justifica-se o preço a ser pago pelas passagens do itinerário Concórdia/SC - Curitiba/PR e Curitiba/PR - Concórdia/SC, está dentro dos patamares praticados, conforme demonstra orçamento datado de 14 de maio de 2024, estando compatível com o valor exercido pelo mercado na referida área.

2) Compra de passagens de ônibus para a servidora Lorena Zoletti Zapalai para participação no curso "Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios" a ser realizado nos dias 25/06 e 26/06/2024, em Florianópolis.

Trata de prestação de serviços de compra de passagem terrestre para deslocamento em evento a ser realizado em Florianópolis-SC, com enfoque voltado para os Municípios: "Tesouraria nos poderes executivo e legislativo dos municípios", sendo que o deslocamento através de passagem área possui valor muito superior as passagens terrestres e considerando que a servidora não possui segurança em dirigir na capital sendo necessário disponibilizar de motorista o que também possui custo bem superior a esta aquisição, levando em consideração que a licitação de passagem terrestre ainda não foi finalizada, desta forma com base no princípio da economicidade e de acordo com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Haja vista que os valores para aquisição das passagens terrestres de ida e volta possuem um valor bem inferior ao permitido pela lei é que se baseia a dispensa de Licitação

2. Dos valores:

Os valores foram definidos através de orçamentos com os prestadores de serviço, sendo que o trajeto de Concórdia/SC a Florianópolis/SC é feita somente por duas empresas na cidade de Concórdia/SC, que são: Reunidas Transportes S.A e a empresa Catarinense, e definiu-se pela contratação pela empresa que melhor atende as necessidades, já o trajeto de Concórdia/SC a Curitiba é realizado apenas pela empresa Planalto, e identificou-se que o valor da mesma corresponde ao valor de mercado para distâncias aproximadas.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a Licitação, AUTORIZO a contratação direta com o fornecedor e valores citados acima, em atendimento ao artigo 72, VIII, e em face ao disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023, resolvo HOMOLOGAR o presente processo.

NEURI COMIN

Secretário Municipal de Administração

LEIDE MARA BENDE

Gestora do FMS



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Proc. Administrativo 11- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC
Para: SEMAD-DRH-RH - Recursos Humanos
Data: 12/06/2024 às 11:10:57

Anexo ordem de compra 2135 para assinatura

—
Tainá da Silva Levandoski
Agente Administrativo - Diretoria de Compras
Telefone 49 3441-2164
e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:
Ordem_de_compra_2135.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Roseli Cordeiro de ...	12/06/2024 13:49:52	1Doc	MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA SILVA CPF 72...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F9D-ED52-2A25-71E2**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 62

Concórdia 89700900

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 2135/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 12/06/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 31/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1091336 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

CPF/CNPJ: 95.592.077/0001-04

Cidade: Santa Maria Santa Maria - RS

Insc. Est.:

Endereço: RODOVIA Br-158 N°

Bairro: cerrito

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail: lidiane.silva@planalto.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 22

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ação: 2007- Manutenção das Atividades - Meio da SEMAD.

Elemento: 3339033010000000000-Passagens para o país

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

aquisição de passagens terrestres as servidoras municipais da Diretoria de Recursos Humanos para fins de participação em eventos de capacitação e de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	3	UNID	Passagem Concórdia - Curitiba.	Não		R\$ 231,1700	R\$ 693,51
2	3	UNID	Passagem Curitiba - Concórdia.	Não		R\$ 237,5700	R\$ 712,71

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 1.406,22

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Na sede da empresa

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 2135/2024

Proc. Administrativo 12- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2024 às 11:16:01

Anexo ordem de compra 635 para assinatura

—

Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Anexos:

Ordem_de_compra_635.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leide Mara Bender	12/06/2024 11:18:13	ICP-Brasil	LEIDE MARA BENDER CPF 674.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2631-916B-312D-67F9**

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

10.455.823/0001-65

RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301

Concórdia 89700055

ORDEM DE COMPRA 635/2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 12/06/2024	Contrato: /
Licitação Número/Ano: 31/2024	Data de Vencimento: 31/12/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA Impresso Por: 10430 - TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 24791 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A	CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80
Cidade: Caçador Caçador - SC	Insc. Est.:
Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA N°555	Bairro: REUNIDAS
Telefone Comercial: (49) 3561-5500	Fax: (49) 3561-5510
E-Mail: comercial@reunidas.com.br	

Dotação Orçamentária

Dotação: 422
Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2101-Manutenção das Atividades - Meio do FMS
Elemento: 3339039730000000000-Transporte de servidores
Vínculo: 250010020000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superávit Exer. Ant.

Finalidade

adquisição de passagens terrestres as servidoras municipais da Secretaria da Saúde, para fins de participação em eventos de capacitação, e de acordo com o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	1	UNID	Passagem Concórdia - Florianópolis.	Não		R\$ 244,6800	R\$ 244,68
4	1	UNID	Passagem Florianópolis - Concórdia.	Não		R\$ 248,3300	R\$ 248,33

Valor Acréscimo: R\$0,00	Valor Desconto: R\$0,00	Total:	R\$ 493,01
---------------------------------	--------------------------------	---------------	------------

Dados da Entrega

Prazo Entrega:	Serviço Prestado: Dentro
Local Entrega: Na sede da empresa	Cond. Pgto.:
Endereço: , - - -	

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 635/2024

Proc. Administrativo 13- 504/2024

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2024 às 10:09:47

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-CONINT

Informamos da homologação e encerramento do processo de dispensa de licitação nº 31/2024.

Em tempo, foi realizada a publicidade do processo junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento a Lei 14.133/2021. Sendo que, a consulta pode ser realizada através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2024/160>

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI	13/06/2024 10:10:03	ICP-Brasil TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI CPF 090.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFCE-E5EC-BB2B-B035**

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-CONINT - Controle Interno

Data: 13/06/2024 às 10:14:51

Considerando, que o DECRETO Nº 6.766, DE 20 DE ABRIL DE 2022, institui o Programa Concórdia Digital.

Considerando que os documentos de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei 14.133/2021) assim como orçamentos e demais documentos relacionados ao processo, foram providenciados pela unidade solicitante, e encaminhados para a instrução do processo de contratação direta, estando disponíveis no(s) memorando(s) citados no Despacho 1 deste processo, sendo que os documentos tiveram sua autenticidade conferida pela secretaria demandante, bem como que, os mesmos serão disponibilizados junto a consulta de licitações do site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Desta forma, opta-se pela não impressão dos documentos mencionados, observando a economicidade a Administração Pública, estando estes disponíveis para consulta sempre que necessário.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 3441-2164

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI	13/06/2024 10:15:14	ICP-Brasil TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI CPF 090.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61AE-C19A-6222-187C**